



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul/SP

Processo nº 1001952-98.2016.5.02.0472

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/10/2020, às 10:16 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes – www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: GIOVANNA CARRUBBA DE ALMEIDA, CPF: 458.045.278-00, exequente, e CONSULCRED RECUPERADORA DE ATIVOS LTDA, CNPJ: 57.644.007/0001-63, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 35.962 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 13.073.0423. DESCRIÇÃO: A unidade autônoma designada vaga dupla nºs 143/144, localizada no 1º subsolo do Edifício Unique, situado na Rua Justino Paixão nº 595, na cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 20,700m², a área real comum 41,475m², totalizando a área real de 62,175m² e a fração ideal no terreno e demais coisas comuns do condomínio de 0,208289%, com capacidade para estacionamento e guarda de dois veículos de passeio de porte médio, confrontando, no sentido de quem da área de circulação e manobras olhar para a vaga e as das paredes laterais de quem da Rua Justino Paixão olhar para o edifício, pela frente com a área de circulação e manobras, pelo lado direito com o pilar de sustentação do prédio, com o espaço livre que divide com a vaga dupla nºs 141/142, pelo lado esquerdo com a vaga dupla nºs 145/146, e pelos fundos com o espaço livre que divide com a vaga dupla nºs 161/162. OBSERVAÇÕES: 1) Há alienação tornada ineficaz. 2) Imóvel ocupado. 3) Em se tratando de vaga de garagem em condomínio edilício, consigne-se o disposto no artigo 1331, § 1º do Código Civil, de modo que eventual alienação a terceiros deverá obedecer ao estabelecido na convenção do condomínio. 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 24.097,11 (vinte e quatro mil e noventa e sete reais, e onze centavos);

B) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 35.963 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 13.073.0424. DESCRIÇÃO: A unidade autônoma designada vaga dupla nºs 145/146, localizada no 1º subsolo do Edifício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Unique, situado na Rua Justino Paixão nº 595, na cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 20,700m², a área real comum 41,475m², totalizando a área real de 62,175m² e a fração ideal no terreno e demais coisas comuns do condomínio de 0,208289%, com capacidade para estacionamento e guarda de dois veículos de passeio de porte médio, confrontando, no sentido de quem da área de circulação e manobras olhar para a vaga e as das paredes laterais de quem da Rua Justino Paixão olhar para o edifício, pela frente com a área de circulação e manobras, pelo lado direito com a vaga dupla nºs 143/144, pelo lado esquerdo com os pilares de sustentação do prédio e com o espaço livre que divide com a vaga dupla nºs 147/148, e pelos fundos com o espaço livre que divide com a vaga dupla nºs 163/164. OBSERVAÇÕES: 1) Há alienação tornada ineficaz. 2) Imóvel ocupado. 3) Em se tratando de vaga de garagem em condomínio edilício, consigne-se o disposto no artigo 1331, § 1º do Código Civil, de modo que eventual alienação a terceiros deverá obedecer ao estabelecido na convenção do condomínio. 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 24.097,11 (vinte e quatro mil e noventa e sete reais, e onze centavos).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 48.194,22 (quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais, e vinte e dois centavos).

Local dos bens: Rua Justino Paixão, nº 595, São Caetano do Sul/SP.

Total da avaliação: R\$ 48.194,22 (quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais, e vinte e dois centavos).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail – leilaotr@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apreçoamento do lote em questão.